



Câmara Municipal de Pelotas - 23-Jun-2015-11:22-004101-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2015/2024

EMENDA

(Handwritten signature)

Câmara Municipal
EMENDA AO PROJETO DE LEI
Nº 3595 / 2015
Em 23/06/2015
01

(Handwritten signature)

Oficial Legislativo

(Handwritten note)
ACRESCENTA ESTRATEGIA 4.6, META 15, EIXO 4
ESTRATEGIA 4.6, META 15, EIXO 4
~~ALTERA A META 15, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:~~

~~Meta 15:~~ garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e, em especial, com instituições públicas do Município de Pelotas, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

SALA DAS SESSÕES, EM 23 DE JUNHO DE 2015.

(Handwritten signatures)

Vereador Ricardo Santos
Presidente da Comissão

Vereador Ademar Ornel
Presidente